SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2386

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA ESMERALDINO GOMES HENRIQUE), DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1023180-37/2015**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - Valor: R$ 33.046,99**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 04 de Julho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C9F6A30F

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e translado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e translado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES - PAFI SERVICOS FUNERARIOS.
CNPJ: 25.042.889/0001-09.
Valor: R$ 149.100,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D662CD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

1.0 - DO OBJETIVO
Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e translado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município.

2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:
Recursos: 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1014 2079 - DOAÇÕES DIVERSAS - INSTITUÍDAS EM LEI MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.0 - DO PRAZO
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela

Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 6 (seis) meses

4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES-PAFISERVICOSFUNERARIO - Valor: R$ 149.100,00.

Conceição - PB, 18 de Junho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:25E61552

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE JUNHO DE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e translado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES - PAFI SERVICOS FUNERARIOS.
CNPJ: 25.042.889/0001-09.
Valor: R$ 149.100,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DDB0F406

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e translado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1014 2079 - DOAÇÕES DIVERSAS - INSTITUÍDAS EM LEI MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 14901/2019 - 19.06.19 - FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES - PAFI SERVICOS FUNERARIOS - R$ 149.100,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:176B152E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **ROZILANDIA SANTOS DE LUCENA**, portadora do CPF: 071.516.694-88 e do RG sob o nº 3003264 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Loteamento Luar de Angelita, Bairro Novo Horizonte Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valo de **R$ 1.949,00 (Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 11.694,00 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

Santa Teresinha– PB, 03 de julho de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:85F03207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, objetivando a Contratação de Empresa/Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e do conselho municipal de saúde, em favor do licitante: **ROZILANDIA SANTOS DE LUCENA**, portadora do CPF: 071.516.694-88 e do RG sob o nº 3003264 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Loteamento Luar de Angelita, Bairro Novo Horizonte Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valo de **R$ 1.949,00 (Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 11.694,00 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

Santa Teresinha– PB, 03 de julho de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F7FE52D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 09/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve EXONERAR **PAULO AMNON ARAÚJO LUCENA**, portador do CPF: 064.798.774-03, do cargo de **Secretário de Finanças e Planejamento**, Símbolo PL-SE-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se
Registre-se

São Mamede-PB, 08 de julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BD61F831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇO DE 2º COLOCADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN,** portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 18.967,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais), ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO,** portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 146.362,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**. Unificado o resultado final da fase de lances verbais e das três reclassificações, chegou – se ao seguinte resultado final: **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO,** portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 363.907,30 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos)** e **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN,** portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 81.234,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

São Mamede– PB, 08 de julho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:37DAD577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR O RESULTADO COMPLEMENTAR APÓS NEGOCIAÇÃO COM 2º COLOCADOS,** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB, em favor das empresas: **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN,** portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 18.967,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais), ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO,** portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 146.362,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**. Unificado o resultado final da fase de lances verbais e das três reclassificações, chegou – se ao seguinte resultado final: **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO,** portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 363.907,30 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos)** e **MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO – ME/MERCADINHO MACEDO,** CNPJ: **02.368.809/0001-04**, com sede na Rua Severino Antônio Ramos, nº 20, Bela Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RODRIGO MANTOVAN,** portador do CPF: 056.441.749-13 e RG: 150152547504 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 80, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 81.234,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

São Mamede– PB, 08 de julho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:15F88581

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO**, A.S.G., matrícula nº 2001635, com lotação fixada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de junho de 2019.

Barra de Santa Rosa, 28 de junho de 2019.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:3741963F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2019

PORTARIA Nº. 055/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. GERMANA CELYS DE ALMEIDA GUEDES DANIEL, matrícula Nº 2014168, investida no cargo de AUXILIAR TÉCNICO, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria n° 0121/2002,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GERMANA CELYS DE ALMEIDA GUEDES DANIEL, ocupante do Cargo de AUXILIAR TÉCNICO, Matrícula Nº 2014168.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 08 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:35F89DE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JULHO DE 2019.MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAULINO

PORTARIA Nº 012, de 04 de julho de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAULINO**, matrícula nº 00.11-308, no cargo de **PROFESSORA CLASSE AI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 04 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D496CC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JULHO DE 2019.IVANILZA CORDEIRO DE BRITO

PORTARIA Nº 013, de 04 de julho de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 004/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **IVANILZA CORDEIRO DE BRITO**, matrícula nº 00.11-184, no cargo de **PROFESSORA CLASSE AI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 04 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7610C37B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

O Pregoeiro do Município de Catingueira – PB, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019, devido a necessidade de se retificar de ofício o item 9.1.4, letras A, C e D do Edital. O edital retificado estará disponível aos interessados no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Catingueira – PB, em 08 de julho de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:79501F67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2019

DISPENSA Nº 05/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** – 15 452 1008 **2033 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA** – **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 06/12/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 06 de junho de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7DCE5ACD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Fórro do Dono, no dia 27 de julho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB, através da empresa de produção de eventos **RICARDO ROCHA ALVES 08698796427/DONO PRODUÇÕES,** CNPJ: **26.392.524/0001-69**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES– 13 392 1012 **2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

data da apresentação: 27 de julho de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira – PB, 05 de julho de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FA7A4F29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA **RICARDO ROCHA ALVES 08698796427/DONO PRODUÇÕES,** CNPJ: **26.392.524/0001-69.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Fórro do Dono, no dia 27 de julho de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade do João Pedro do Município de Catingueira - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**– 13 392 1012 **2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

data da apresentação: 27 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 08/07/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 08 de julho de 2019, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1BA39265

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 251/2018

Tomada de Preços Nº 004/2018.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Obraplan Emp. Limpeza Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37.
Considerando que o Sr. Francieudo Soares da Silva, solicita a prorrogação da vigência, desta forma fica aditivada a vigência até 01 de agosto de 2020, e consequentemente fica acrescentado o valor total de R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais), desta forma entendemos ser pertinente a sua solicitação já que o valor foi previsto para 12 (Doze) meses e ainda por ser tratar de serviços de natureza continuada.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo V. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de julho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:87350C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 153/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.
CONTRATADA: Cavalcanti Auto Pecas Ltda, CNPJ: 11.897.295/0001-67, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, 19, Centro, CEP: 58.770-00, Coremas/PB.
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.
CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de **18/06/2018 a 18/06/2019**, para a nova vigência de **18/06/2019 a 18/06/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e a Sra. Narcisa Maria Faustino Cavalcanti, CPF Nº 603.778.524-49 (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FBF03A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.
CONTRATADA: Alberivan Lopes Amurin, CNPJ: 29.383.303/0001-12, estabelecida a Rua Francisco Severino de Souza, S/N, Cruz da Tereza, CEP: 58.770-00, Coremas/PB.
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.
CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de **18/06/2018 a 18/06/2019**, para a nova vigência de **18/06/2019 a 18/06/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Edysmar Rolim Rodrigues, CPF nº 060.059.524-20 (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1B273D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 161/2019

Pregão Presencial Nº 011/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Nildo Freitas Dantas-ME, CNPJ nº 01.034.997/0001-63.
Valor: R$ **12.807,00** (Doze mil, oitocentos e sete reais).
Objeto: Prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017),
Recurso: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017) e recursos próprios.
Dotação: QDD/2019.
Vigência: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos caso seja necessário.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Contratante), e o Sr. Nildo Freitas Dantas (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:17E3CAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 162/2019

Pregão Presencial Nº 011/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Emilly Industria e Com. de Moveis Ltda-EPP, CNPJ nº 07.239.645/00001-20.
Valor: R$ **34.920,00** (Tinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).
Objeto: Prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017),
Recurso: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017) e recursos próprios.
Dotação: QDD/2019.
Vigência: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos caso seja necessário.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Contratante), e o Sr. Mozart de Araújo Santos (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:959C8F55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA-ME** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
N° CONTRATO: 129/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA-ME
CPF/CNPJ: 08.471.219/0001-80
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:71B31C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **LUZINETE MOREIRA DANTAS** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
N° CONTRATO: 131/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 04 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): LUZINETE MOREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:315B8EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **JOSELMA VICENTE DE SOUSA 87420376468** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
N° CONTRATO: 133/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): JOSELMA VICENTE DE SOUSA 87420376468
CPF/CNPJ: 26.950.743/0001-16
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:62067781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **JOSÉ LUCAS DA SILVA para** publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
N° CONTRATO: 132/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): JOSÉ LUCAS DA SILVA
CPF/CNPJ: 27.460.606/0001-66
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A1904E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **JAMAILTON MARTINS DO CARO EIRELLI-ME** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
N° CONTRATO: 134/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): JAMAILTON MARTINS DO CARO EIRELLI-ME
CPF/CNPJ: 01.517.003/0001-60
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:EFD69D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **FERNANDO NICOLAU DOMICIANO** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
N° CONTRATO: 130/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 08 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): FERNANDO NICOLAU DOMICIANO
CPF/CNPJ: 27.460.508/0001-29
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:C2016BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORRANGA-PB**

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ 29.084.363/0001-34
Av. Paulino Pucci,n° 511,Franca-SP
R$ 57.514,62 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:00418452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORRANGA-PB**
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 08160290/0001-42,
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110-Catolé-Campina Grande-PB
R$ 9.835,43 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B0B29902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº 003/2019, que objetiva a CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORRANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa:

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ 29.084.363/0001-34
Av. Paulino Pucci,n° 511,Franca-SP
VALOR GLOBAL: R$ 57.514,62 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 08160290/0001-42 Rua Manoel Alves de Oliveira,110-Catolé-Campina Grande-PB
VALOR GLOBAL: R$ 9.835,43 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 02 de maio de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:59A2B25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(REPUBLICADO POR INCORRECÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019
RETIFICAÇÃO
Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº 005/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

IVANILTO DA COSTA VIEIRA,
CNPJ: 26.465.390/0001-69, com sede na Rua 13 de Maio, 148, Centro de Itaporanga-PB
R$ 180.661,50 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI,
CNPJ: 19.835.542/0001-02, com sede na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho.
R$ 190.451,05(cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 02.596.872/0001-90, com sede na Av. Os 06, Lote c 27, Loja e Sobreloja, s/n, Avenida Águas Claras, Taguatinga, Brasília-DF.
R$ 61.675,00(Sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).
RONALDO PAIVA NUNES ME
CNPJ: 35.588.417/0001-00, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 43, Centro de Itaporanga-PB.
R$ 83.875,50(Oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES03218050464
CNPJ: 30.559.723/0001-969, com sede na Rua Antônio F.de Oliveira, s/n, Caixa D'água, Piancó-PB.
R$ 42.987,52(Quarenta e dois mil reais novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI,
CNPJ: 18.296.153/0001-93, com -sede na Av. Dom Pedro II, 963, Centro de João Pessoa-PB.
R$ 42.576,00(Quarenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais)
R$ 602.226,57 (Seiscentos e dois mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta e sete centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 08 de julho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:707427C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019 -CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LeiNº 878 /2014, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

R E S O L V E:
Art. 1º- REPUBLICAR relação dos candidatos com inscrições homologadas e aptos para concorrer ao pleito,em razão do **CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA**, **Processo nº 0800948-97.2019.8.15.0211**.

Nº	NOME
3	MARIA CELEIDA SOARES GOMES
5	ROBERTA PEREIRA DA SILVA CAIANA
7	ETANIA FERREIRA DE MELO DEOCLECIANO
8	ILDEMARCOS ALVENTINO FRADE
9	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
10	MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO FIGUEIREDO
11	JOSE FERNANDO NUNES
13	MARLENE SOARES PEREIRA GUIMARAES
14	MATEUS NUNES DE SOUSA
16	DAMIANA RUFINO DE SOUSA
19	LUIZ FELIPE EUFLASINO
21	LINDJANE RODRIGEUS INACIO
22	ANA FLAVIA CASSIMIRO DE SOUSA
23	DAURICELIA LACERDA CONSERVA
25	LUAN JOSE FIGUEIREDO BATISTA

CANDIDATOS SUB JUDICE	
17	WOSHINGTON LUIZ PEREIRA ARAUJO (*sub judice*)

Itaporanga – PB, 03 de julho de 2019

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E2355CB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS (BAIRRO DA NICOLÂNDIA E ADJACÊNCIAS) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105 www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 08 de Julho de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:72630E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 19M³ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 08 de Julho de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:312C4962

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

O Pregoeiro Oficial comunica a abertura do Pregão Presencial nº 00022/2019, às 08:00 no dia 10 de julho de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Julho de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:45279F2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA N° 004/2019 - NOMEAR A SENHORA RENALLY TOMÉ COSTA

PORTARIA N° 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 01, de 21 de janeiro de 2013 c/c a Resolução 01, de 21 de janeiro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora **RENALLY TOMÉ COSTA,** brasileira, solteira, inscrito no CPF 118.869.594-04, residente à Rua Hidelberto

Paulo de Souza, nº 255, Centro, Montadas – PB, para ocupar cargo comissionado de **SECRETÁRIA**, com lotação no Gabinete da Presidência da Mesa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de julho de 2019.
56º da Emancipação Política.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1CA43C1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 367/2019 - CRIA NO MUNICIPIO O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)

LEI MUNICIPAL N° 367/2019

CRIA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS N° 1.654/2011, QUE CRIOU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, DEVIDA AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA(AB), DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E AOS APOIADORES VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, A SER CONCEDIDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ATRAVÉS DE MONITORAMENTO SISTEMÁTICO E CONTÍNUO DA ATUAÇÃO INDIVIDUAL DO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DO PMAQ NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APRECIARÁ E APROVARÁ E EU SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 2º- O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de MONTE HOREBE-PB caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º do Art. 8º da Portaria GM/MS n°. 1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS n°. 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa.

§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir;

§ 2º - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde designada a estabelecer Quadro de Metas para os profissionais de saúde compreendidos nesta Lei, através de Portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS n°. 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa, o montante recebido será destinado da seguinte forma:

I - 50% (Cinquenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal da Saúde para que sejam aplicados na estruturação e melhoria do acesso das unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB, bem como para o custeio (insumos, medicamentos básicos, materiais de uso clínico, etc.) das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Básica;

II - 50% (Cinquenta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, do Centro de Especialidade Odontológicas, da Coordenação de Atenção Básica Municipal e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município (Digitadores, Recepcionistas, Auxiliares de Limpeza, motoristas condutores das equipes, Vacinadores, Coordenação da Atenção Básica), na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB.

Parágrafo único. Considerando como sendo 100% do valor destinado ao Prêmio dos profissionais, importará:

a) 46% (quarenta e seis por cento) serão destinados aos profissionais que possuem graduação de **Nível Superior**, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

b) 12% (doze por cento) serão destinados aos profissionais que possuem **Nível Tecnico** de Escolaridade, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

c) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos profissionais que possuem **Nível Médio** de Escolaridade, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

d) 7% (sete por cento) serão destinados aos profissionais que possuem **Nível Fundamental** de Escolaridade, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

e) 10% (dez por cento) serão destinados aos profissionais **Apoiadores**, lotados nas unidades abrangidas dos serviços de saúde municipal aderidos ao PMAQ-AB;

Art. 4º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos profissionais de nível superior, será dividido, considerado o valor destinado à sua equipe, de acordo com a classificação, por meio da certificação, na avaliação de desempenho.

Art. 5º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos profissionais de nível técnico/médio, será dividido, considerando o número de técnicos das equipes que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.

Art. 6º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos Agentes Comunitários de Saúde, será dividido, considerando o número de agentes das equipes que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.

Art. 7º - O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, correspondente aos apoiadores, especificadamente, digitadores, Recepcionistas, Auxiliares de Limpeza, motoristas condutores das equipes, Vacinadores, Coordenação da Atenção Básica e funcionários de ambulatório, será dividido, considerando seu nível, superior ou médio/técnico e/ou fundamental, já os demais apoiadores que contribuem de forma indireta a Atenção Básica (agentes de combate a endemias (ACE), profissionais da vigilâncias sanitárias, epidemiológica, ambiental, em saúde, profissional do setor de regulação de exames, , profissionais da farmácia básica e vigilantes) receberão de maneira igualitária sem distinção de escolaridade, ficando o valor cumulativo da(s) equipe(s) classificada(s), por meio da certificação, na avaliação de desempenho.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada Ciclo do PMAQ-AB, designando quais são os servidores que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais.

Art. 9º - Os valores correspondentes aos percentuais do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, serão repassados semestralmente, em duas parcelas anuais, sendo a primeira junto com a folha do mês de junho, e a segunda junto com a folha de dezembro, aos servidores do município que fizerem jus ao prêmio, após a análise pelos setores de controle e monitoramento da educação permanente promovidas pela SMS, e repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 10º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não obtenção das metas e compromissos acordados, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, sendo o valor do prêmio revertido para a Secretaria Municipal da Saúde para que seja aplicado na estruturação da Atenção Básica Municipal, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da Autoavaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade - AMAQ, pelas Equipes em consonância com resultados da Avaliação externa.

Art. 11° - Só terá direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, o servidor que desempenhar suas funções no período mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao pagamento do ciclo, sendo considerado desempenho de funções os períodos de afastamento involuntário, assim, compreendidos o período anual de férias, licença maternidade ou paternidade, licença para tratamento de saúde e atestado por motivos alheios ao servidor.

Art. 12° - A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as qualidades do profissional, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, devendo ser avaliados o cumprimento de normas, procedimentos e conduta no desempenho das atribuições do cargo que ocupa o profissional; alimentação no Sistema de Informação preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e produtividade no trabalho com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade.
§ 1º Fica ressalvado que a SMS deverá garantir todos os meios necessários e possíveis, nos limites de sua competência, para fins de garantia do pleno desempenho dos profissionais de saúde nas metas avaliatórias estabelecidas, sob pena de pagamento do valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB independentemente do previsto no caput deste artigo;

§ 2º O pagamento da Gratificação prevista nesta Lei sofrerá redução quando do repasse ao profissional beneficiado apresentar ocorrências em serviço, compreendidas em faltas injustificadas, ausências ao serviço no tempo integral do expediente normal de trabalho, atrasos e saídas antecipadas, bem assim, o não comparecimento nos cursos de aperfeiçoamento/qualificação e nas atividades de educação permanente promovidas pela SMS, exceto aquelas situações amparadas por Lei:

§ 3º A redução de que trata o § 1º deste Artigo compreenderá na forma proporcional para cada ocorrência registrada equivalente a 1% (um por cento) de diminuição;

§ 4º As atividades dos profissionais beneficiados por esta Lei, desenvolvidas fora do horário habitual de trabalho, também serão consideradas para efeitos do § 1º deste Artigo, quando previamente for acordada compensação das horas trabalhadas.

Art. 13° - Em caso de desistência ou afastamento do serviço de forma voluntária, ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB.

Art. 14º - O Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 15º - Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

Art. 16º - O valor do incentivo PMAQ/AB será publicado mensalmente nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe.

Art. 17° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos a partir do 3º Ciclo de Avaliação do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe-PB, 08 de julho de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7DDC8C17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Prestação de serviços para realizar processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Saúde e de Desenvolvimento Social e Cultural; ADJUDICO o seu objeto a: ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - R$ 7.500,00.

Nazarezinho - PB, 08 de Julho de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:46D1AC9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16006/2019

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 16006/2019, para o dia 25 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Padre Antonio Galdino, S/N - Centro - Pocinhos - PB. Informações: no horário Segunda a Quinta: 08:00 as 16:00 / Às Sextas:08:00 Às 11:00 dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplfmspocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 05 de Julho de 2019

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:6CE41A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Pocinhos - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 1052585-90/2018 - CONVÊNIO: 8669533.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 08 de Julho de 2019

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:72559FEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 LEIA-SE CORRETAMENTE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

ONDE SE LÊ: No dia 29 de maio de 2019, **LEIA-SE CORRETAMENTE:** No dia 10 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 026/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1- ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO.
CNPJ: 29.314.271/0001-01.
Item(s): 11 - 17 - 23 - 29 - 41 - 46 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 84 - 87 - 88 - 89 - 103 - 107 - 111 - 122.
Valor: R$ 83.189,00 (Oitenta e três mil e cento e oitenta e nove reais) .

2- C PINHEIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
Item(s): 2 - 5 - 7 - 9 - 13 - 14 - 15 - 21 - 27 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 42 - 44 - 60 - 72 - 73 - 74 - 78 - 80 - 81 - 85 - 86 - 90 - 91 - 92 - 93 - 102 - 108 - 112 - 114 - 115 - 119 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158.
Valor: R$ 96.058,00 (Noventa e seis mil cinquenta e oito reais).

3- CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 13.603.534/0001-54.
Item(s): 1 - 3 - 6 - 12 - 16 - 18 - 19 - 22 - 24 - 28 - 37 - 40 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 69 - 71 - 75 - 76 - 77 - 96 - 97 - 98 - 99 - 104 - 105 - 106 - 110 - 124 - 133 - 134 - 135 - 138.
Valor: R$ 449.210,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e dez reais).

4- FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP.
CNPJ: 12.679.890/0001-99.
Item(s): 4 - 20 - 32 - 45 - 79 - 82 - 83 - 94 - 118 - 120 - 123 - 126 - 128 - 130 - 131 - 132 - 136 - 137 - 150 - 161 - 162 - 163.
Valor: R$ 109.786,50 (Cento e Nove Mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) .

5- OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0001-80.
Item(s): 8 - 10 - 25 - 26 - 30 - 31 - 38 - 48 - 53 - 59 - 67 - 68 - 70 - 95 - 101 - 109 - 117 - 121 - 125 - 127 - 129 - 143 - 146 - 147 - 149 - 151 - 159 - 160.
Valor: R$ 81.775,00 (Oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ: Pombal/PB, 29 de maio de 2019.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal/PB, 10 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO
Proponente Vencedor

C PINHEIRO & CIA LTDA - ME
Proponente Vencedor

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Proponente Vencedor

FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP
Proponente Vencedor

OSEAS MARTINS FERREIRA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A38A90FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 19 de julho de 2019 às 08h30min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA FORMAÇÃO DE KIT´S MERENDA ESCOLAR (PRATO, CANECA E COLHER).** Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 08 de julho de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4170CFDC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 029/2019
EXTRATO DO CONTRATO N° 0331/2019

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº **0331/2019**
CONTRATADO: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.657.870/0001-94
VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:57B31E6B

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2019

Dispõe sobre a relação dos representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a biênio 2019-2021, após análise pela Comissão Eleitoral.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
Considerando, a Resolução nº 03 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde dispõem sobre a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS de Pombal/PB, biênio 2019/2021,
Considerando, a Resolução n°04 do CMAS, onde dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019-2021,
Considerando, a Resolução n°05 do CMAS, onde dispõe sobre prorrogação de prazos do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019-2021,
Considerando, o Edital n°02 do CMAS, onde dispõem sobre a prorrogação de prazos e modificações de cronograma para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019-2020, e
Considerando, a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 05 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor o biênio 2019-2021, após análise pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, à Comissão Eleitoral julgou todos os candidatos aptos a participarem da Assembléia de Eleição, tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados, no entanto não houve inscrições não habilitadas.

Art. 3º Relação das Entidades inscritas e habilitadas à participarem da Assembléia de Eleição da sociedade civil:
Ø Centro de Convivência da Terceira Idade "Odilon Lopes" – CECOL;
Ø Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva – CEMAR.

Art. 4º Relação dos Usuários inscritos e habilitadas à participarem da Assembléia de Eleição da sociedade civil:
Ø Celma Oliveira Leita;
Ø Erivânia de Sousa Firmino;
Ø Geovana Pereira da Silva;
Ø Jucia Formiga da Silva;
Ø Keliana Paiva dos Santos;
Ø Taciana Silva dos Santos;

Art. 5º Relação dos Trabalhadores do SUAS inscritos e habilitadas à participarem da Assembléia de Eleição da sociedade civil:
Ø José Egesipe da Silva Sobrinho;
Ø Kaline Araújo Pereira;
Ø Rayana de Alencar Almeida;
Ø Robéria Dantas Marques;
Ø Roberto Jefferson Severo;

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019;

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C971D2E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 00104/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, PARA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO JUNTO AOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) **EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST. DE SERV. COMB. A CONV. LTDA** Inscritos no CNPJ Sob nº 05.560.288/0001-72 (CONTRATADO)
PRAZO: 36 meses
VALOR: 54.000,00
MOTIVO: Pela necessidade da continuidade dos serviços de consultoria, para assessoria e planejamento junto aos ministérios do Governo Federal, bem como, pela vantajosidade da manutenção dos preços ofertados para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 25 de junho de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:3A2669A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00101/2017, 00102/2017, 00103/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos departamentos e secretarias deste município. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E LENILSON FRANCISCO DA SILVA - ME

inscrito no CNPJ sob nº 09.395.620/0001-41. (CONTRATADO).**PRAZO:** Vigorando por 36 meses. **MOTIVO:** Pela necessidade da continuidade dos serviços essenciais, bem como, pela vantajosidade dos preços.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem as mesmas.

Santa Cecília, 21 de junho de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:D298A064

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 02/2019.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, de serviços de poços artesianos para minimizar os efeitos da seca ocorrida neste ano, em favor de DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 13.036,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.493,00, NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.722,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 7.897,60, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 02/2019.

São Domingos-PB, 12 de Junho de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:033F1239

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 03/2019.

Período necessário enquanto será realizado processo de licitação, de serviços de poços artesianos para minimizar os efeitos da seca ocorrida neste ano, em favor de FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.440,00, NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.440,00 e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 7.714,00, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 03/2019.

São Domingos-PB, 12 de Junho de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:87BA80F7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 04/2019.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de materiais e produtos hospitalares, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, de serviços de poços artesianos para minimizar os efeitos da seca ocorrida neste ano, em favor de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, no valor de R$ 8.346,40, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 04/2019.

São Domingos-PB, 12 de Junho de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5E4239AA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de fornecimento de energia elétrica a diversos órgãos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), em favor do ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com arrimo no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 04/2019.

São Domingos - PB, 15 de maio de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:BA5B4B40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 278.494,50.

Sapé - PB, 18 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FB2BA805

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2019 - Ata de Registro de

Preços nº RP 00001/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00147/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB. DOTAÇÃO: COSIP e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.1101 - Aquisição de lâmpadas para iluminação pública - EP (Art. 40-A Lei 1275/2018) 15.451.3003.2051 - Manter atividade de iluminação pública 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00078/2019 - 18.06.19 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 278.494,50.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B8CA9FC1

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2019, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - NASF I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUCIA DE SOUZA ANDRADE - R$ 18.720,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D832058A

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2019. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - NASF I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/07/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1836FA32

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - NASF I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 01/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00062/2019 - 01.07.19 - ANA LUCIA DE SOUZA ANDRADE - R$ 18.720,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FAC3D447

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2019, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANNE THAISY SOUSA OLIVEIRA - R$ 12.000,00; IVA ANA DA CUNHA MAROJA - R$ 13.200,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1201CC2B

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2019. OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/07/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2C9F05A2

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica. VIGÊNCIA: até 01/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00063/2019 - 01.07.19 - ANNE THAISY SOUSA OLIVEIRA - R$ 12.000,00; CT Nº 00064/2019 - 01.07.19 - IVA ANA DA CUNHA MAROJA - R$ 13.200,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9BEC2167

CPL
REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

REVOGAÇÃO - Tomada de Preços nº 00006/2019
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Cassiano Ribeiro Coutinho; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Sapé - PB, 05 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:36BF1938

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

CNPJ: 08.891.830/0001-68
TEL: (83) 3498-1049
E-MAIL: administracao@serragrande.pb.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, das 8h às 12h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.
Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do **ato de nomeação**.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;
02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
04. CPF;
05. Carteira de trabalho - Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
06. Inscrição do PIS – PASEP (se tiver);
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Caixa Econômica Federal;
09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse)
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfpb.jus.br);
16. Comprovante de Endereço;
17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Operador de Máquinas Pesadas		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Cicero Lima Bezerra	15/05/1985	3º

Serra Grande - PB, 08 de Julho de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:1C638C61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 combinado com o disposto na Lei 12.696 de 25 de julho de 2012; e
Considerando o resultado da eleição do Conselheiro Tutelar, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, na Edição nº 1445, datada de 08 de outubro de 2015, com os nomes dos Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes,
Resolve:
Art. 1º Convocar e Nomear a 2ª (segunda) Conselheira Tutelar Suplente **Aline Alves de Souto**, para que possa substituir os Conselheiros: Jose Calos Ramos Pereira Segundo no período do gozo desta férias deste Conselheiro, iniciando-se em 01 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:BEE65AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Fábio Souza Neves, matrícula 02788-0, do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 05 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:3C94EDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Daiane Eduardo Nascimento, matrícula 2633-6, do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 05 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:0CCA6820

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, F.M.A.S., F.N.A.S., FUNDEB, SUS, F.N.D.E e F.M.S.: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3390.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3390.00 Aplicações Diretas 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00075/2019 - 28.06.19 - CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 222.545,99
CT Nº 00076/2019 - 28.06.19 - RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - R$ 326.854,40

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:348C2634

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando apresentação do selo INMETRO dos itens 01 e 04, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI. CNPJ.: 29.903.019/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D0DD208A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando apresentação do selo INMETRO dos itens 05 e 138 e 139, sob pena de

incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI. CNPJ.: 29.903.019/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:78E5310D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 107/2019 - 03 de junho de 2019
OBJETO: Locação de veículo: TIPO FURGÃO AGRALE/1600, ANO 1989, PLACA KFS5539, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural (Trajeto 10 LOTE 01), e para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 107/2019, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, e do outro lado **GENEDITE RAMOS TEOTONIO** 04916903471, CNPJ:33.536.191/0001-60, com sede na Rua Mocinha Marques, N.º 212, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 10 de junho de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 107/2019, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pelo fato da contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, tendo em vista que a contratada abandonou injustificadamente e paralisou a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tavares
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B0F249B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 115/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE",** resolve modificar unilateralmente o Contrato N.º 115/2019 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 36/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado sob o nº 115/2019, por parte da Administração, visando acrescentar na cláusula sétima da dotação orçamentária, a seguinte rubrica: 21.600 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.3014.1041 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 115/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tavares providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tavares - PB, 04 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tavares
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:445C329D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 105/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **ANTONIO FERNANDES VIEIRA**, CNPJ:08.402.993/0001-30.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 105/2019, tendo em vista a necessidade da ampliação/alteração da rota 07 estabelecida na Planilha Licitada em 12,2 KM diário, passando de 12,2 km para 24,4 km diário, nos turnos da manhã e tarde.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 7.245,00 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais,** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 31.673,76 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos),** perfaz um valor global de **R$ 38.918,76 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 105/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância diária com base no preço proposto e aprovado de **R$ 120,00 (Centgo e Vinte Reais)**, o valor mensal de **R$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 21.045,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais)** referente ao (Trajeto 07 LOTE 01) e a importância diária com base no preço proposto e aprovado de **R$ 97,14 (Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)**, o valor mensal de **R$ 2.234,22 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, perfazendo um valor global de **R$ 17.873,76 (Dezessete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)** referente ao (Trajeto 02 LOTE 02), totalizando o soma das duas rotas o valor global de **R$ 38.918,76 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos),** para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 105/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de junho de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1A4E0EB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 106/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL SÃO SILVESTRE**, CNPJ:30.208.440/0001-08.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 106/2019, tendo em vista a necessidade da ampliação/alteração da rota 11 estabelecida na Planilha Licitada em 4,6 KM diário, passando de 7,6 km para 12 km diário, bem como devido a necessidade de alterar o veículo contratado por outro de maior capacidade, passando os serviços a serem executados pelo veículo TIPO PAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARI WO, ANO 2003, PLACA CZZ7548.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 3.313,38 (Três Mil Trezentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 92.645,84 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** perfaz um valor global de **R$ 95.959,22 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 106/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância diária com base no preço proposto e aprovado de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, o valor mensal de **R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais)** referente ao (Trajeto 09 LOTE 01), a importância diária com base no preço proposto e aprovado de **R$ 64,09 (Sessenta e Quatro Reais e Nove)**, o valor mensal de **R$ 1.474,07 (Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, perfazendo um valor global de **R$ 11.319,22 (Onze Mil Trezentos e Dezenove Reais e vinte e Dois Centavos)** referente ao (Trajeto 11 LOTE 01), a importância diária com base no preço proposto e aprovado de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)**, o valor mensal de **R$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 23.920,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Vinte Reais)** referente ao (Trajeto 12 LOTE 01), a importância diária com base no preço proposto e aprovado de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)**, o valor mensal de **R$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 23.920,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Vinte Reais)** referente ao (Trajeto 13 LOTE 01), totalizando o soma das duas rotas o valor global de **R$ 95.959,22 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos),** para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 106/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de junho de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF3DB9A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e com o item 28.3 do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 39/2019, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 39/2019, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 39/2019.

Tavares – PB, em 08 de julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF984C82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
198/2019

PORTARIA nº. 198/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 08 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

EVANDA MARIA DE QUEIROGA VIEIRA no período de 08/07/2019 A 06/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:92BDE584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
199/2019

PORTARIA nº. 199/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 08 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018. Os outros 15 dias já foram usufruídos de 07/01/2019 A 21/01/2019:

ELBA MARIA DE OLIVEIRA no período de 08/07/2019 A 22/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:DFE4168F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
200/2019

PORTARIA nº. 200/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 08 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

EDNALDO MATIAS DE OLIVEIRA no período de 08/07/2019 A 06/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:2F501533

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 08 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2019 que objetiva o registro de preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA				
CNPJ: 14.960.500/0001-80				
TOTAL: 495.000,00				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.		HOMEM/HORA	800
Total do Lote 1		64.000,00		
2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS PARA A FROTA DE AUTOMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.		HOMEM/HORA	900
Total do Lote 2		81.000,00		
3 - VALOR ANUAL DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	VALOR ANUAL DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS		VERBA	1
Total do Lote 3		350.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA.
CNPJ: 14.960.500/0001-80.
LOTE(S): 1 - 2 - 3.
VALOR: R$ 495.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 08 de Julho de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:F5AAAF00